RESOLUÇÃO Nº 39, DE 17 DE JULHO DE 2017*

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO, da Escola de Administração e Negócios, no uso de suas atribuições, resolve, **ad referendum:**

Art. 1ª - Fixar o período de 07 a 11 de agosto do ano corrente para recebimento de solicitação de matrícula como aluno especial e visitante no 2º semestre de 2017;

§ 1º Portadores de diploma, certificado de conclusão de curso de graduação ou equivalente que não estejam registrados como alunos regulares de pós-graduação stricto sensu na UFMS ou em outra instituição de ensino superior, poderão solicitar matrícula por requerimento em disciplinas isoladas de outros cursos de pós-graduação da UFMS, sendo nestes designados como alunos especiais

.

§ 2º Alunos regulares de pós-graduação stricto sensu da UFMS ou de outras Instituições de Ensino Superior poderão solicitar matrícula por requerimento em disciplinas isoladas de outros cursos de pós-graduação da UFMS, sendo nestes designados como alunos visitantes.

Art. 2ª - Estabelecer que a solicitação deverá ser feita por meio de Requerimento ao Programa para uma das disciplinas listadas abaixo:

- Tópico Especial: Redes Organizacionais.

- Tópico Especial: Microfundações, logicas institucionais e multi racionalidades: uma nova abordagem da ação coletiva.

- Tópico Especial: Gestão Ambiental em Sistemas Produtivos

- Tópico Especial: Comportamento do consumo no domínio alimentar

- Tópico Especial: Estratégias Competitivas

-Tópico Especial- Modelos de equação estruturais

-Tópico Especial Analise Multivariada de Dados

Os alunos visitantes poderão solicitar matricula em todas as disciplinas ofertadas no semestre, à efetivação da matricula dependerá do aval do professor responsável da disciplina.

28/07/2017
BS Nº 6592
Pg. 233

Art. 3ª - Para solicitar matrícula é necessário realizar a entrega, na secretaria do Programa das 8h às 11h e das 13h30 às 16h, do requerimento de matrícula de aluno especial ou de aluno visitante preenchido e todos os documentos listados no anexo desta Resolução.

Art. 4ª – A definição do número de vagas para aluno especial e visitante será determinado pelo professor responsável pela disciplina.

Art. 5ª – O professor responsável definirá o deferimento ou indeferimento das matrículas solicitadas.

Art. 6ª - O resultado do processo seletivo de aluno especial e visitante será divulgado antes do início das aulas.

Art. 7ª - O Colegiado de Curso homologará o resultado.

Art. 8ª Será admitida matricula de aluno especial em disciplinas isoladas limitada a uma por semestre.

Art. 9ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

- Republicada por conter erros no original.

ROSAMARIA COX MOURA LEITE PADGETT

28/07/2017
BS Nº 6592
Pg. 234

REQUERIMENTO PROCESSO SELETIVO

ALUNO ESPECIAL – 2017/2

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação. ( ) Deferido ( ) Indeferido Rubrica ou assinatura do professor:

Processo Seletivo – Aluno Especial: **PPGAD/ESAN**

Nome do Candidato	
Disciplina:	
Justificativa e argumentação lógica: (descrever abaixo) Data:	

28/07/2017
BS Nº 6592
Pg. 235

Nome do Candidato: Assinatura:

REQUERIMENTO PROCESSO SELETIVO

ALUNO VISITANTE – 2017/2

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação. ( ) Deferido ( ) Indeferido Rubrica ou assinatura do professor:

Processo Seletivo – Aluno Visitante: **PPGAD/ESAN**

Nome do Candidato	
Disciplina:	
Justificativa e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Data: Nome do Candidato: Assinatura: Nome do curso e instituição: Nome do Orientador:	

28/07/2017
BS Nº 6592
Pg. 236

Assinatura do Orientador:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

PARA MATRÍCULA DE ALUNO ESPECIAL

- Requerimento impresso e devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível.
- Uma cópia do documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
- Uma cópia do CPF;
- Uma cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;
- Uma cópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
- Uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Uma cópia do Passaporte, somente para estrangeiros;
- Uma cópia do diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados; e
- Uma cópia do diploma de mestre, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos que possuem o titulo de mestre; e
- Uma cópia do Currículo Lattes, atualizada.
- Comprovante do teste ANPAD com mínimo da pontuação no resultado geral exigida no edital de seleção para aluno regular do programa 2017.1: para candidatos com titulo de mestre 300 pontos; para candidatos sem titulo de mestre 250 pontos;

28/07/2017
BS Nº 6592
Pg. 237

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

PARA MATRÍCULA DE ALUNO VISITANTE

- Requerimento impresso e devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível.
- Uma cópia do documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
- Uma cópia do CPF;
- Uma cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;
- Uma cópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
- Uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Uma cópia do Passaporte, somente para estrangeiros;
- Uma cópia do diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados;
- Uma cópia do diploma de mestrado, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos mestre;
- Declaração de matricula de 2017.2 do programa em que é aluno regular.

28/07/2017
BS Nº 6592
Pg. 238